

PR	EF	EIT	URA	MUNIC	IPAL	DE	BACABAL-MA

Fls. n.º _____ Proc. n.º 030501/2024

Rubrica:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada regularmente em atividade conforme legislação específica, para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salários dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030501/2024

Prezado(s) Senhor(es),

Venho esclarecer as duvidas do **BANCO SANTANDER (BRASIL)** S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, em atenção ao certame licitatório ora mencionado.

- 1. Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:
- a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha?

Resposta: Nos termos do item 3.5. do Termo de Referência os CNPJ's envolvidos neste processo licitatório são:

CNPJ	NOME			
06.014.351/0001-38	MUNICIPIO DE BACABAL			
20.059.072/0001-11	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
34.322.555/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA BACABAL - MA			
14.289.955/0001-15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BACABAL			
52.689.608/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB			
27.824.702/0001=46	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE = FMMA			
07.186.334/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL			
07.554.704/0001-55	MUNICIPIO DE BACABAL - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL			
01.862.880/0001-78	MUNICIPIO DE BACABAL - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BACABAL			
25.276.332/0001-24	MUNICIPIO DE BACABAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED			

b) Caso não, qual a qualificação dos demais?

Resposta: Não se aplica.

1





REFEITURA	MUNICIPAL	DE	BACABAL-MA

Fls. n.º _____ Proc. n.º <u>030501/2024</u> Rubrica:

c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's?

Resposta: Sim. Todas as entidades assinarão em um único contrato.

d) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato?

Resposta: Todas as entidades assinarão em um único contrato.

e) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

Resposta: A Prefeitura Municipal de Bacabal não possui Regime próprio de Previdência.

- 2. Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:
- a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento.

Resposta: Conforme item 19.2. do Termo de Referência o pagamento do valor homologado na licitação, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, em parcela única, em conta indicada e de titularidade da Prefeitura Municipal, mantida em banco público;

b) Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.

Resposta: Não se aplica.

c) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?

Resposta: Conforme item 19.2. do Termo de Referência o pagamento do valor homologado na licitação, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, em parcela única, em conta indicada e de titularidade da Prefeitura Municipal, mantida em banco público;

d) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.

f





DEECITION	MILMICIDAL	DE BACABAL	B.S.A.
KEFEIIUKA	MUNICIPAL	DE DACADAL	· IVI M

Fls. n.º	
Proc. n.º 030501/2024	
Rubrica:	

Resposta: Está corrento o entendimento.

- 3. Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:
- a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?

Resposta: Nos termos do item 4.3 do Termo de Referência, o objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de processamento do pagamento da folha de salários, previsto no item anterior, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato;

b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

Resposta: Nos termos do item 7.2 do Termo de Referência a instituição financeira contratada terá exclusividade:

- 7.2.1. No processamento dos créditos referentes à folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município, conforme CNPJ's citados no item 4.8 deste Termo de Referência;
- 7.2.2. Na instalação de Agência e/ou Posto de Atendimento Bancário (PAB) e/ou Posto de Atendimento Eletrônico em imóveis ocupados pela Prefeitura Municipal, caso necessário;
- 7.2.3. Na Publicidade de Produtos consignados sob desconto em folha, nas dependências da Prefeitura Municipal, bem como em todos os órgãos da Administração Direta envolvidos no presente Edital.
- 4. Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:
- a) i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v)
 Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii)
 Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.

Resposta: O procedimento de envio e pagamento deverá seguir o disposto no item 5 e subitens seguintes do Termo de Referência.

5. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

8

Resposta: A prefeitura municipal possui dados contábeis atualizados junto à STN e tais dados são públicos no site da entidade.







Fls. n.º	
Proc. n.º <u>030501/2024</u>	
Rubrica:	

6. Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

Resposta: Ratificado o entendimento de que em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da conta CNPJ (Pessoa Jurídica), por onde os arquivos de folha de pagamento trafegarão.

7. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masters, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Resposta: Está correto o entendimento de que em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da conta CNPJ (Pessoa Jurídica), por onde os arquivos de folha de pagamento trafegarão.

8. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

Resposta: Sim.

9. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Resposta: Conforme item 5.9.3 do Termo de Referência os titulares que receberem através da modalidade conta corrente ou conta salário, conforme opção realizada pelo servidor, terão

PREFEITURA



PREFEI	TURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º_	
Proc. n.	030501/2024

Rubrica:

assegurados mensalmente, nos termos das Resoluções vigentes do Banco Central do Brasil/CMN, a isenção de tarifas, taxas ou encargos para os serviços e produtos, estabelecidos nos citados normativos.

10. Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

Resposta: Sim.

Sem mais para o momento, esperamos ter respondido todos os quesitos levantados.

Atenciosamente,

Bacabal, Estado do Maranhão, 29 de maio de 2024.

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SAN

Agente de Contratação/Pregoeiro Portaria n.º 040/2024

Bacaba